

LEI MUNICIPAL Nº 488/2002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a denominação de Prédio público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ***HOSPITAL MUNICIPAL “Dr. TARCÍSIO LIBERTE ROMÃO BORGES”***, o Hospital Municipal de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, 16 de setembro de 2002; 182º da Independência e 114º da República.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal

Manoel Revalino Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde